

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
114030
Número do Processo - SEI
202500005013882

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005013882
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Emater.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais Fornecimento de Bens e Materiaisde forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado possui natureza continuada, admite-se a prorrogação da vigência contratual, observados os termos da referida Lei. A minuta do Termo de Contrato apresenta detalhamento adicional acerca das regras aplicáveis à vigência. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação para aquisição de produtos de limpeza, a serem fornecidos de forma parcelada ao longo de 12 (doze) meses, evidenciando que se trata de compra de bens, e não de serviço contínuo, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 001 Código 86 - Água Sanitária, com teor de hipoclorito de sódio (cloro ativo) entre 2% e 2,5%.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3780
Unidade	embalagem c/ 1 litro
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,87
Valor Total	R\$ 10.848,60

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 003 Código 8 - Álcool, etílico, em gel, 70% INPM, glicerinado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3780
Unidade	embalagem c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,33
Valor Total	R\$ 31.487,40

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 005 Código 221 - Balde, em plástico, capacidade aproximada para 20 L.	
Período (Meses)	1
Quantidade	172
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,81
Valor Total	R\$ 3.751,32

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 007 Código 569 - Cera, para piso, acrílico (a), autobrilho, antiderrapante (s), seladora, incolor.	
Período (Meses)	1
Quantidade	135
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 27,21
Valor Total	R\$ 3.673,35

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 009 Código 26 - Detergente, líquido (a), neutro, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4050
Unidade	embalagem c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,78
Valor Total	R\$ 7.209,00

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 011 Código 72 - Limpador Multiuso, para limpeza de pisos e superfícies e ação desengordurante.	
Período (Meses)	1

Quantidade	3879
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,45
Valor Total	R\$ 13.382,55

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 013 Código 89 - Desinfetante, líquido (a), para limpeza geral, com ação bactericida e fungicida, com fragrância.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3870
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,39
Valor Total	R\$ 16.989,30

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 015 Código 261 - Escova, para sanitário, fibra (s) natural (is).	
Período (Meses)	1
Quantidade	165
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,77
Valor Total	R\$ 1.612,05

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 017 Código 51 - Esponja/Bucha, para limpeza geral, em lã de aço, biodegradável.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3780
Unidade	pacote c/ 8 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,75
Valor Total	R\$ 10.395,00

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 019 Código 51 - Esponja/Bucha, dupla face, formato retangular, para limpeza geral, 1 face (s) c/ abrasividade alta e 1 face (s) em poliuretano (PU) macio (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	3780
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,33
Valor Total	R\$ 8.807,40

--

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 021	
Código 51 - Esponja/Bucha, face simples, em fibra sintética, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	225
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,43
Valor Total	R\$ 321,75

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 023	
Código 95 - Panos e Flanelas, flanela, para limpeza geral, cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	450
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,32
Valor Total	R\$ 1.494,00

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 025	
Código 251 - Limpa Alumínio , líquido (a), para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	embalagem c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,98
Valor Total	R\$ 268,20

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 027	
Código 89 - Desinfetante, para banheiro, para limpeza de pisos e superfícies.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	embalagem c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,41
Valor Total	R\$ 1.116,90

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 029	
Código 306 - Limpa Vidro , líquido (a), concentrado, para remoção de manchas e marcas e com ação desengordurante.	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 5,31
Valor Total	R\$ 477,90

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 031 Código 4997 - Palha de Aço, nº 01.	
Período (Meses)	1
Quantidade	195
Unidade	embalagem c/ 25 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,95
Valor Total	R\$ 380,25

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 033 Código 240 - Pá, para lixo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	165
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,24
Valor Total	R\$ 1.194,60

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 035 Código 29 - Papel Higiênico, folha dupla, em papel não reciclado, c/ 4 unidade (s).	
Período (Meses)	1
Quantidade	461
Unidade	fardo c/ 16 pacote
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 101,78
Valor Total	R\$ 46.920,58

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 037 Código 20 - Papel Toalha, interfolhado, medindo aproximadamente 20 x 23 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4020
Unidade	pacote c/ 1000 folha
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,57
Valor Total	R\$ 58.571,40

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 039 Código 29 - Papel Higiênico, folha simples, fragrância neutra, em papel não reciclado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	pacote c/ 8 de 300 metro

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 77,12
Valor Total	R\$ 539,84

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 041 Código 677 - Removedor de Cera , líquido (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	75
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 75,12
Valor Total	R\$ 5.634,00

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 043 Código 223 - Rodo, para pia, em plástico, medindo aproximadamente 18 x 16 x 4 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,76
Valor Total	R\$ 47,32

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 045 Código 223 - Rodo, base com medidas aproximadas de 45 cm c/ borracha dupla, cabo (s) em plástico medindo aproximadamente 150 cm,	
Período (Meses)	1
Quantidade	322
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,59
Valor Total	R\$ 2.443,98

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 047 Código 76 - Sabão , em pó, multiuso, com fragrância.	
Período (Meses)	1
Quantidade	187
Unidade	pacote c/ 800 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11,56
Valor Total	R\$ 2.161,72

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 049 Código 615 - Hidróxido de Sódio / Soda Cáustica, em escamas.	

Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	embalagem c/ 1 quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 17,40
Valor Total	R\$ 121,80

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 051 Código 76 - Sabão , em barra, fragrância neutra, multiuso, biodegradável, 200 g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	225
Unidade	embalagem c/ 5 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,77
Valor Total	R\$ 2.198,25

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 053 Código 34 - Sabonete, líquido (a), ação desengraxante e esfoliante, atóxico (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1935
Unidade	frasco c/ 5 litro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,84
Valor Total	R\$ 42.260,40

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 055 Código 95 - Panos e Flanelas, saco em algodão, alvejado (a), medindo aproximadamente 80 x 60 cm, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3930
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,20
Valor Total	R\$ 20.436,00

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 057 Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 40 L, resistência forte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1953
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20,30
Valor Total	R\$ 39.645,90

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 059 Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 60 L, cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1971
Unidade	rolo c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 22,63
Valor Total	R\$ 44.603,73

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 061 Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 100 L, cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1971
Unidade	rolo c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 47,16
Valor Total	R\$ 92.952,36

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 063 Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 200 L, cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	18
Unidade	rolo c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 44,84
Valor Total	R\$ 807,12

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 065 Código 134 - Vassoura, Nylon e cabo em madeira reta e lixada.	
Período (Meses)	1
Quantidade	318
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,29
Valor Total	R\$ 3.272,22

Lote 01 - Ampla Participação	
Descrição do item 067 Código 134 - Vassoura, com cerdas de palha, cabo lixado e/ou plastificado em madeira, medindo aproximadamente 1,20 m, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	165
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,71
Valor Total	R\$ 2.427,15

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 002 Código 86 - Água Sanitária, com teor de hipoclorito de sódio (cloro ativo) entre 2% e 2,5%.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1260
Unidade	embalagem c/ 1 litro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,87
Valor Total	R\$ 3.616,20

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 004 Código 8 - Álcool, etílico, em gel, 70% INPM, glicerinado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1260
Unidade	embalagem c/ 500 mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 8,33
Valor Total	R\$ 10.495,80

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 006 Código 221 - Balde, em plástico, capacidade aproximada para 20 L.	
Período (Meses)	1
Quantidade	58
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,81
Valor Total	R\$ 1.264,98

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 008 Código 569 - Cera, para piso, acrílico (a), autobrilho, antiderrapante (s), seladora, incolor.	
Período (Meses)	1
Quantidade	45
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 27,21
Valor Total	R\$ 1.224,45

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 010 Código 26 - Detergente, líquido (a), neutro, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1350

Unidade Participação	embalagem c/ 500 mililitro Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,78
Valor Total	R\$ 2.403,00

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 012	
Código 72 - Limpador Multiuso, para limpeza de pisos e superfícies e ação desengordurante.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1293
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,45
Valor Total	R\$ 4.460,85

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 014	
Código 89 - Desinfetante, líquido (a), para limpeza geral, com ação bactericida e fungicida, com fragrância.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1290
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4,39
Valor Total	R\$ 5.663,10

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 016	
Código 261 - Escova, para sanitário, fibra (s) natural (is).	
Período (Meses)	1
Quantidade	55
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,77
Valor Total	R\$ 537,35

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 018	
Código 51 - Esponja/Bucha, para limpeza geral, em lã de aço, biodegradável.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1260
Unidade	pacote c/ 8 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,75
Valor Total	R\$ 3.465,00

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 020	
Código 51 - Esponja/Bucha, dupla face, formato retangular, para limpeza geral, 1 face (s) c/ abrasividade alta e 1 face (s) em poliuretano	

(PU) macio (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	1260
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,33
Valor Total	R\$ 2.935,80

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 022 Código 51 - Esponja/Bucha, face simples, em fibra sintética, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	75
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,43
Valor Total	R\$ 107,25

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 024 Código 95 - Panos e Flanelas, flanela, para limpeza geral, cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	150
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3,32
Valor Total	R\$ 498,00

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 026 Código 251 - Limpa Alumínio , líquido (a), para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	embalagem c/ 500 mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2,98
Valor Total	R\$ 89,40

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 028 Código 89 - Desinfetante, para banheiro, para limpeza de pisos e superfícies.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	embalagem c/ 5 litro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 12,41
Valor Total	R\$ 372,30

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 030 Código 306 - Limpa Vidro , líquido (a), concentrado, para remoção de manchas e marcas e com ação desengordurante.	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	frasco c/ 500 mililitro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,31
Valor Total	R\$ 159,30

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 032 Código 4997 - Palha de Aço, nº 01.	
Período (Meses)	1
Quantidade	65
Unidade	embalagem c/ 25 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1,95
Valor Total	R\$ 126,75

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 034 Código 240 - Pá, para lixo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	55
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,24
Valor Total	R\$ 398,20

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 036 Código 29 - Papel Higiênico, folha dupla, em papel não reciclado, c/ 4 unidade (s).	
Período (Meses)	1
Quantidade	153
Unidade	fardo c/ 16 pacote
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 101,78
Valor Total	R\$ 15.572,34

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 038 Código 20 - Papel Toalha, interfolhado, medindo aproximadamente 20 x 23 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1340
Unidade	pacote c/ 1000 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631

Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,57
Valor Total	R\$ 19.523,80

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 040 Código 29 - Papel Higiênico, folha simples, fragrância neutra, em papel não reciclado.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	pacote c/ 8 de 300 metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 77,12
Valor Total	R\$ 231,36

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 042 Código 677 - Removedor de Cera , líquido (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	galao c/ 5 litro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 75,12
Valor Total	R\$ 1.878,00

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 044 Código 223 - Rodo, para pia, em plástico, medindo aproximadamente 18 x 16 x 4 cm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 6,76
Valor Total	R\$ 20,28

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 046 Código 223 - Rodo, base com medidas aproximadas de 45 cm c/ borracha dupla, cabo (s) em plástico medindo aproximadamente 150 cm,	
Período (Meses)	1
Quantidade	108
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 7,59
Valor Total	R\$ 819,72

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 048 Código 76 - Sabão , em pó, multiuso, com fragrância.	
Período (Meses)	1

Quantidade	63
Unidade	pacote c/ 800 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 11,56
Valor Total	R\$ 728,28

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 050 Código 615 - Hidróxido de Sódio / Soda Cáustica, em escamas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	embalagem c/ 1 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 17,40
Valor Total	R\$ 52,20

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 052 Código 76 - Sabão , em barra, fragrância neutra, multiuso, biodegradável, 200 g.	
Período (Meses)	1
Quantidade	75
Unidade	embalagem c/ 5 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9,77
Valor Total	R\$ 732,75

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 054 Código 34 - Sabonete, líquido (a), ação desengraxante e esfoliante, atóxico (a).	
Período (Meses)	1
Quantidade	645
Unidade	frasco c/ 5 litro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 21,84
Valor Total	R\$ 14.086,80

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 056 Código 95 - Panos e Flanelas, saco em algodão, alvejado (a), medindo aproximadamente 80 x 60 cm, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1310
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 5,20
Valor Total	R\$ 6.812,00

Lote 02 - EPP	

Descrição do item 058	
Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 40 L, resistência forte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	651
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 20,30
Valor Total	R\$ 13.215,30

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 060	
Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 60 L, cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	657
Unidade	rolo c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 22,63
Valor Total	R\$ 14.867,91

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 062	
Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 100 L, resistência forte.	
Período (Meses)	1
Quantidade	657
Unidade	pacote c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 47,16
Valor Total	R\$ 30.984,12

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 064	
Código 22 - Saco, em plástico, para lixo, capacidade para 200 L, cor preta.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	rolo c/ 100 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 44,84
Valor Total	R\$ 269,04

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 066	
Código 134 - Vassoura, Nylon e cabo em madeira reta e lixada.	
Período (Meses)	1
Quantidade	107
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 10,29

Valor Total	R\$ 1.101,03
-------------	--------------

Lote 02 - EPP	
Descrição do item 068 Código 134 - Vassoura, com cerdas de palha, cabo lixado e/ou plastificado em madeira, medindo aproximadamente 1,20 m, para limpeza geral.	
Período (Meses)	1
Quantidade	55
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Rodovia R-2, Quadra Área, Lote AR-3 Campus - Samambaia, Goiânia - GO, 74690-631
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14,71
Valor Total	R\$ 809,05

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 637.975,05 (R\$ Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

A presente contratação tem por finalidade a seleção de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), cuja estrutura contempla 217 unidades locais, 4 estações experimentais, distribuídas por todo o Estado de Goiás.

A aquisição desses insumos é essencial para assegurar condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento contínuo das instalações, o que impacta diretamente na eficiência institucional, na segurança dos ambientes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população. A demanda por tais materiais é significativa, mas apresenta variação em função das peculiaridades operacionais das unidades, de forma contínua e sob demanda.

Diante desse cenário, **opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, como forma de contratação mais adequada, segura e eficiente. O SRP permite contratações futuras conforme a real necessidade da Administração, de maneira descentralizada, econômica e planejada, evitando estoques excessivos, desperdícios, aquisições desnecessárias e garantindo maior controle orçamentário e logístico.

Além disso, o modelo favorece a uniformização dos insumos adquiridos, a racionalização das contratações e a agilidade nos atendimentos emergenciais ou pontuais, considerando a abrangência territorial e a dinâmica operacional da EMATER.

A adoção do SRP está plenamente fundamentada nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Estadual nº 10.207/2023. A Ata de Registro de Preços que vier a ser formalizada terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal da Administração, nos termos do art. 84, §4º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, §2º do Decreto Estadual nº 10.207/2023.

As contratações decorrentes da referida Ata serão efetivadas por meio de termos de contrato ou instrumentos equivalentes, com **vigência limitada à da Ata**, e poderão ser **prorrogadas por igual período, de forma justificada**, conforme a necessidade institucional e o interesse público.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Emater - Go. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular e padronizado de materiais de limpeza, indispensáveis para a manutenção das condições de higiene, saúde e conservação das instalações da EMATER, nas unidades locais distribuídas pelo estado de Goiás. A medida visa garantir ambientes adequados ao trabalho dos servidores e ao atendimento ao público, contribuindo para a eficiência das atividades institucionais e para o cumprimento das normas sanitárias e de segurança.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de **itens em lote**, nos termos do item 5.2:

A decisão de agrupar os **itens em lotes** foi adotada com o objetivo de garantir maior eficiência, padronização e economicidade na contratação, observando os princípios da legalidade, isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4. Considerando a natureza do objeto ora em análise, refere-se a sistemática de Registro de Preços com a formalização de Ata de Registro de Preços, de modo a dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de **características semelhantes e de mesma natureza**, que podem, assim, ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Nesse sentido, importa pontuar que optou-se pela licitação por **itens em lotes**, onde poderia exigir a realização de grande número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

5.5. Trata-se de aquisição de **bens comuns**, definidos por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº10.520/2002.

5.6. O fornecimento de materiais de limpeza de **natureza continuada**, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento desta Agência. As quantidades solicitadas, referem-se à reposição do estoque de material de limpeza e por demanda estimada por todas as unidades administrativas da Agência EMATER.

5.7. Nesse sentido, pontua-se que o Sistema de Registro de Preços propicia: a) **redução da burocracia**, uma vez que torna desnecessária a realização de licitações seguidas para aquisição do mesmo objeto, permitindo o aproveitamento de seus resultados; b) **ganhos econômicos** derivados da ampliação da escala de fornecimento; a realização de cada contratação com um quantitativo específico, determinado em face das necessidades efetivas, e em momentos diversos, o que importa na **redução de estoques e de custos de armazenamento**. Portanto, com a adoção do Sistema de Registro de Preços contempla, com maestria, **os princípios da economicidade, celeridade e eficiência**.

5.8. Os lotes foram estruturados de forma a respeitar a divisão de 25% do valor total estimado reservado às disposições legais referentes ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 48 da referida lei. Os 75% restantes foram destinados à ampla participação de todos os licitantes, assegurando a competitividade do certame.

Essa composição visa equilibrar o cumprimento da política pública de fomento ao desenvolvimento econômico local com a busca pela proposta mais vantajosa à Administração. Além disso, a divisão dos lotes considerou a natureza e similaridade dos itens, sem gerar fracionamento indevido, e contribui para a simplificação da logística de fornecimento às unidades da EMATER espalhadas por todo o estado de Goiás.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação para aquisição de produtos de limpeza, a ser realizada de forma parcelada ao longo de 12 (doze) meses, demonstrando que tal modalidade se enquadra como compra de bens e não como serviço contínuo, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Da exigência de carta de solidariedade

6.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. Não se aplica.

Exigência de Amostra

6.2. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, **poderá ser exigida da primeira colocada a apresentação de amostra para o produto**, para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.3. A amostra deverá ser entregue em até 10 dias após o término da fase de lances no endereço informado, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.5. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 48 horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os seguintes itens:

- Item
-)

Composição química: os produtos deverão conter os princípios ativos compatíveis com sua finalidade, conforme especificações técnicas e normas da ANVISA e ABNT;

b) Eficiência: comprovação de desempenho adequado na limpeza, desinfecção ou higienização, conforme o uso pretendido;

c) Segurança: ausência de substâncias proibidas, apresentação de FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e rotulagem clara com modo de uso, riscos e medidas de segurança;

d) Validade mínima: não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

e) Embalagem: resistente, vedada, com informações legíveis e adequadas para transporte e armazenamento seguro;

6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 3

dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Não se aplica.

6.11. Os produtos a serem fornecidos devem atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto quando especificado de forma distinta.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.13. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.14. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.15.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.16.A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.17.Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.18.É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.19.O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.20.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.21.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.22.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.23.O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.24.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Garantia da contratação

6.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV do §1º, do art. 96, daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo no prazo de, no mínimo, 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

6.27. A garantia, nas modalidades caução, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.28. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução: Aplica apos a conclusão- NAO SE APLICA.

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
	PARCELAS DE	MESES OU SEMANAS

ITEM	ENTREGA:	1º	2º	3º	4º	5º	VALOR TOTAL (R\$)
Item 01	Parcela única	20%	20%	20%	20%	20%	definido após certame
Item 01	1ª parcela		50%	50%			definido após certame
Item 01	2ª parcela	100%					definido após certame
							definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos. **Não se aplica.**

7.3.1. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais nos locais designados pela contratante, arcando com todos os custos envolvidos, incluindo frete, seguros e quaisquer encargos decorrentes da logística de distribuição. A recusa ou substituição de itens em desacordo com as especificações poderá ocorrer a qualquer momento, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

7.3.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma **programada e conforme a demanda da EMATER**, mediante solicitação formal do gestor do contrato. A contratada deverá garantir que todos os produtos sejam entregues nas unidades indicadas, em perfeitas condições de uso, respeitando os prazos estabelecidos, conforme cronograma previamente acordado.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante. **Não se aplica.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia e conforme previsto neste TR e referendado de acordo com a Lei 14.133.

7.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Não se aplica.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição dos produtos.

7.5.3.2. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do produto ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no

direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Certidão atualizada de regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, comprovando situação regular perante os órgãos competentes.

Declaração do fornecedor de que os produtos entregues estão de acordo com as especificações do Termo de Referência e com a proposta vencedora.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o

fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade e a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote

10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

Justificativa para vedação da participação de empresas reunidas em consórcio

10.5. No caso específico da presente licitação, a vedação à participação de consórcios justifica-se pelos seguintes motivos:

- 10.5.1.** O objeto da presente licitação é compatível com a atuação individual de empresas de porte médio ou grande, não se justificando a formação de consórcios para viabilizar economicamente a participação. A exigência de que os licitantes demonstrem capacidade técnica e financeira própria é compatível com os princípios da competitividade e da isonomia.
- 10.5.2.** A participação de consórcios pode dificultar a definição clara da responsabilidade por eventuais falhas na execução do contrato, considerando a possibilidade de divisão de tarefas entre consorciadas, o que comprometeria o controle e a fiscalização contratual por parte da Administração.
- 10.5.2.** A permissão de consórcios em certas situações pode facilitar acordos entre empresas com o objetivo de restringir a competitividade do certame, o que se busca evitar neste procedimento específico, preservando o caráter competitivo da licitação.
- Portanto, a vedação da participação de consórcios se mostra justificada e proporcional, com vistas a garantir a eficiência, a segurança jurídica e o interesse público na contratação pretendida.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

- 10.6.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.
- 10.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- 10.7.1.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

- 10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
- 10.10.1.1.** Caso a licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigida, para fins de habilitação econômico-financeira, a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, correspondente a 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, qual seja, R\$ 637.975,05 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
- 10.10.1.2.** Por tratar-se de execução de serviços que demandam investimento por parte da contratada — notadamente nas compras para entrega futura e na execução de bens e serviços — a licitante deverá comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, qual seja, R\$ 637.975,05 (seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
- 10.10.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.
- 10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.10.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)

10.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 , devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Visita técnica facultativa

10.16. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 981507839, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.17. O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.

10.18. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

10.19. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
WILTON BELO	Integrante Técnico	62 32013205	wilton.belo@hotmail.com
DANILO COELHO DOS SANTOS	Integrante Administrativo		danilo.csantos@goias.gov.br
WANESSA MAGALHAES LIMA	Integrante Administrativo	62 99007293	wanessa.lima@goias.gov.br
ROBSON LOPES RIBEIRO FRANCA	Integrante Requisitante	62 32018997	robson.franca@goias.gov.br
EDILSON PIRES DE SOUSA	Integrante Administrativo	62 32013205	edilson.sousa@goias.gov.br